



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

CMP - RJ  
Processo nº 057/2022  
Rubrica 10 Fls. 12

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

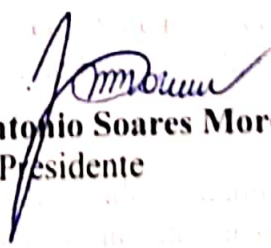
**Processo nº SC 057/2022**

**Assunto: Contratação de empresa especializada na manutenção da conta corrente e serviços bancários conforme a necessidade de funcionamento da Câmara Municipal de Porciúncula no exercício de 2023.**

O Exmo. Sr. Jefferson Antônio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando Parecer Jurídico em anexo, ratifica a dispensa de licitação para contratação da Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04**, a fim de prestar o serviço de manutenção da conta corrente e serviços bancários, conforme a necessidade de funcionamento da Câmara Municipal de Porciúncula no exercício de 2023.

À vista de tudo quanto consta do processo administrativo em questão, ratifico o ato de dispensa da licitação pelos fundamentos constantes do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n. 8.666/93.

Porciúncula-RJ, 02 de janeiro de 2023.

  
**Jefferson Antonio Soares Moreira**  
Presidente